

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em:
24 / 08 / 2020
thm
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 no valor R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2020 (Lei Municipal nº 1.201/2019), no valor de R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.01.0001.2.002- Despesas com Remuneração dos Vereadores do Exercício

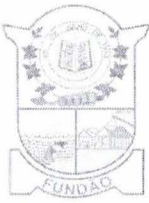
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais- Op. Intra-Orçamentária- R\$ 3.106,90

Art. 2º Para atender a abertura de crédito especial e que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente, no valor de R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.002- Despesas com Remuneração dos Vereadores no Exercício

3.1.90.3.00- Obrigações Patronais (Ficha 17) - R\$ 3.106,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 24 de agosto de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 24 de agosto de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração